

RESOLUÇÃO Nº 006/2011

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Biritiba Mirim, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos, **JUCIMARA APARECIDA FERRAZ DE OLIVEIRA**, RG nº 14.330.588-8, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, **MADALENA RODRIGUES DE MORAIS**, RG nº 19.255.148-6, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, **LAYLA COROLINI SOUZA MORAIS**, RG nº 32.622.222-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral e Responsável pelo patrimônio e pelo Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARQUES GARCIA**, RG nº 7.637.858-5, sob a presidência do primeiro signatário.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso a todos os bens móveis que compõe ao patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar à Mesa Diretora o relatório dos bens inservíveis, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, se necessário, a pedido da Presidente da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 21 de setembro de 2011.

DONIZETI ASSIS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO MARQUES GARCIA
1º Secretário

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, afixada e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

Madalena Rodrigues de Moraes
Diretora de Secretaria